



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.719 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2000, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.392, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de termo aditivo ao convênio nº 034/00, entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas, visando a participação das agremiações associadas nos Desfiles Oficiais do Carnaval/2001 na cidade, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.1165363.2.072.3233 - Contribuições Correntes R\$ 55.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência R\$ 55.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2598, de 19/01 /2001.